



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 122 /GC5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

Altera dispositivos e acrescenta parágrafo à Portaria nº 1.141/GM-5, de 8 de dezembro de 1987.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto nos arts. 43 e 44 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro da Aeronáutica, tendo em vista o disposto no inciso XXIII do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 5.196, de 26 de agosto de 2004, e considerando o que consta no Processo nº 07-01/1217/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os §§ 3º e 4º da Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 9 de dezembro de 1987, Seção 1, que passam a ter a seguinte redação:

“§ 3º O Comando Aéreo Regional (COMAR) decidirá contrária ou favoravelmente sobre a execução da implantação, caso esta seja de natureza perigosa ou não, respectivamente, após examinar os pareceres técnicos do Serviço Regional de Engenharia (SERENG) e do Centro Integrado de Defesa Aérea e de Tráfego Aéreo (CINDACTA) ou do Serviço Regional de Proteção ao Vôo (SRPV);

§ 4º O COMAR poderá autorizar a implantação de posto de combustíveis para abastecimento de veículos automotores, desde que os mesmos não interfiram nos gabaritos do Plano de Zona de Proteção de Aeródromos e não estejam localizados na área abrangida pela faixa de pista e numa área retangular adjacente à cabeceira da pista de pouso e decolagem, com largura de 90 metros, centrada no eixo da pista, e comprimento de 300 metros, medidos a partir do limite da sua cabeceira;” (NR)

Art. 2º Acrescentar ao art. 46 da Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987 o § 5º com a seguinte redação:

“§ 5º Os depósitos de combustíveis destinados ao abastecimento de aeronaves poderão, a critério do COMAR, ser instalados nas Áreas de Transição, desde que os mesmos não interfiram nos gabaritos do Plano de Zona de Proteção do Aeródromo.” (NR).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor após a data de sua publicação.

Ten Brig Ar LUIZ CARLOS DA SILVA BUENO
Comandante da Aeronáutica

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 24, S/1, P.8, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005.

